

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 346/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Endereço: AV. MARIO COVAS, N°9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000

N° Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00026643	56732	QVU8C50	26/10/2023 09:48	10/02/2024	R\$ 130,16
RA00026646	56732	OTS5764	27/10/2023 08:57	10/02/2024	R\$ 130,16
RA00026650	56732	QEH3084	28/10/2023 09:38	10/02/2024	R\$ 130,16
RA00026648	56732	EZL5E33	27/10/2023 16:20	10/02/2024	R\$ 130,16
RA00026647	56732	QNN0637	27/10/2023 11:29	10/02/2024	R\$ 130,16
RA00026641	56732	RWZ9J17	26/10/2023 07:51	10/02/2024	R\$ 130,16
RA00026644	56732	JTE4509	26/10/2023 10:49	10/02/2024	R\$ 130,16
RA00026642	56732	OTX1067	26/10/2023 09:48	10/02/2024	R\$ 130,16
RA00026645	56732	QVA3D65	27/10/2023 06:46	10/02/2024	R\$ 130,16
RA00026649	56732	NTA4B03	27/10/2023 21:50	10/02/2024	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n° 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2° do artigo 4°, da Resolução n° 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

27/12/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO